



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 26/11/2025

RUBRICA

LEI N° 10.253

Declara utilidade pública da
Associação dos Magistrados do
Espírito Santo - AMAGES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.053.685/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de novembro de 2025

Lorenzo Fazolini
Prefeito Municipal